



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 0113/2024

São Jorge D'Oeste, Pr. 20 de maio de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Divisão de Orçamentos

Saudações,

Considerando a necessidade de instruir eventual procedimento administrativo, requeiro:

Juntada de documentos que comprovem a vantajosidade na realização de Aditivo Contratual, referente ao Objeto do Contrato nº. 80/2022, conforme Aceite em anexo.

Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.
Dec. Nº. 4.095/2024.

LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA
CNPJ Nº. 26.826.790/0001-52

**TERMO DE ACEITE DE ADITIVO DE SALDO E
PRAZO CONTRATUAL**

Ref. Ao Contrato nº. 80/2022.

Exma. Sra. Prefeita, Leila da Rocha, considerando o eminente vencimento contratual, cujo objeto é: empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo (roçadores / varredor / coletor de lixo e motorista) em logradouros públicos, áreas verdes e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste com destinação final dos resíduos em local determinado pelo Departamento de Serviços Urbanos, do contrato nº. 80/2022 do Pregão nº. 76/2022.

Aceitamos o 2º Termo Aditivo Contratual, por igual prazo e valor, com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA
CNPJ Nº. 26.826.790/0001-52



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 0114/2024

São Jorge D'Oeste, Pr. 21 de maio de 2024.

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças.

Para: Departamento Jurídico

Saudações,

Considerando a documentação em anexo, requiro Parecer Jurídico sobre a viabilidade da realização de aditivo de saldo e prazo contratual, do Contrato nº. 80/2022, havendo possibilidade, encaminhe-se ao Departamento de Licitações para procedência. Havendo necessidade de complemento na documentação, retorne a esta secretaria.

Leandro P. Jacobs.
Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças.
Dec. Nº. 4.095/2024.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: Empresa fornecer 12 funcionários para Limpeza Urbana

		NOME DA EMPRESA			CNPJ		DATA DA COTAÇÃO				
COTAÇÃO 1		HELOISA OBERGEN LTDA			27.650.470/0001-57		25/03/24				
COTAÇÃO 2		DOUGLAS POSSAN LTDA			15.332.845/0001-51		20/03/24				
COTAÇÃO 3		LEANDRO DA SILVA LIMA - ELETRICA ME			26.826.790/0001-52		21/03/24				
ITEM		PRODUTO/SERVIÇO	und	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MEIOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global
1		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação consiste em roçadas das laterais das estradas, limpeza dos bueiros, pontes e canteiros. Consertos de meio fio , pintura de meio fio , conserto de boca de lobo , limpeza de boca de lobo , preparação de canteiros e consertos de canteiros , plantação de flores nas épocas certas Os trabalhos compreendem: limpeza e conservação urbana e rural de imóveis Público inclusive os aluguados por essa administração , varrer ruas ,capinar calçadas /lotes públicos, conservar áreas verdes. Os serviços de varrição de vias públicas pavimentada e calçadas deverão ser realizados nos dois lados da via e somente no perímetro diurno ,numa faixa de 01(tum) metro de largura contando a partir do final do passeio em direção ao eixo central da rua Empresa deve fornecer doze (12) funcionários. Sendo 09 roçadores, 02 varredores, 01 motorista e encarregado. Obs: (Motorista e encarregado deve exercer as demais funções tipo (roçadas) durante o período de trabalho diárias em que não estiver dirigindo o veículo. - 01 veículo para transporte de pessoas no mínimo com 12 lugares. - 01 veículo para transporte de material em geral com capacidade de cargas de no mínimo 06 toneladas.	M5	12	R\$ 75.357,73	R\$ 78.200,00	R\$ 83.282,72	R\$ 75.357,73	R\$ 75.357,73	78.946,82	904.292,76

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

PAULO DUARTE

COMPRA DIRETA

CONTRATO

[x] LICITAÇÃO

São Jorge D'Oeste, 28 de MARÇO de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

HELOISA OBERGEN LTDA - CNPJ: 27.650.470/0001-57
Avenida Rio Grande do Sul, 481, apto 201
Dois Vizinhos - Paraná

1. Cargo/Salários					
Item	Descrição	NºE	Sal. Base	NºM	Total
1.2	SERVENTE	2	R\$ 1.641,00	12	39.384,00
1.3	MOTORISTA	1	R\$ 2.548,04	12	30.576,48
1.4	OPERADOR DE MAQUINA COSTAL	9	R\$ 2.076,00	12	224.208,00
1.5					-
1.6					-
1.7					-
1.8					-
1.9					-
1.10					-
1.11					-
1.12					-
A Soma					294.168,48
1.11	Periculosidade				
1.12	Insalubridade (Serviços Gerais)				
B Soma (insalubridade + Periculosidade)					-
C Sub - Total (Salário Bruto)					R\$ 294.168,48

Data base/fonte: Convenção Siemaco francisco Beltrão-sintrodov

Nº E = Numero de empregados

Nº M = Numero de meses

2. Encargos legais			
Item	Descrição	% Previsto	% Aplicado
2.1	INSS	20,0%	20,0%
2.2	FGTS	8,0%	8,0%
2.3	SAT Rat 3% SAT 2%	5,0%	5,0%
2.4	Salário Educação	2,5%	2,5%
2.5	Sebrae	0,6%	0,6%
2.6	senai ou senac	1,0%	1,0%
2.7	INCra	0,2%	0,2%
2.8	sesc ou sesi	1,5%	1,5%
D Soma Percentual		38,80%	38,8%
E Sub total (Base de Cálculo)		R\$ 294.168,48	R\$ 114.137,37

(Total de salários X % encargos sociais).

Fonte:

3. Encargos Provisoriais			
Item	Descrição	% Previsto	% Aplicado
3.1	Incidenca do FGTS sobre o aviso Previo	0,03%	0,03%
3.2	Multa do FGTS e Contribuição Social s/a	4,35%	4,35%
3.3	13' Salário (100x30/360)	8,33%	8,33%
3.4	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	1,94%
3.5	Incidenca dos Encargos s/ aviso prévio t	0,71%	0,58%
3.6	Multa do FGTS e Contribuição Social s/a	0,78%	0,78%
3.7	Aviso Révio Indenizado	0,42%	0,42%
3.8			
3.9			
3.10			

F Soma Percentual	16,6%	16,4%
G Sub total (Base de Cálculo)	R\$ 294.168,48	R\$ 48.331,88

4. Custos com falta de pessoal - impacto na produção			
Item	Descrição	% Previsto	% Aplicado
4.1	Férias	0	0,00%
4.2	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03	0,03%
4.3	Ausências Legais	1,63	1,63%
4.4	Afastamento Paternidade	0,02	0,02%
4.5	Afastamento Maternidade	0,61	0,61%
H Soma percentual		2,29	2,29%
I Sub total (Base de Cálculo)		294.168,48	6.736,46

Total de salários x % impacto na produção

5 Incidências			
Item	Descrição	% Previsto	% Aplicado
5.1	Incidência "D sobre F"	2,060%	
J Sub total (Base de Cálculo)		R\$ 294.168,48	6.059,87

(Total de salários x % de incidências (DxF))

6 Administração					
Item	Descrição	Unid.	R\$/ Unidade	Qtde	Total
7.1	Pró-labore	mês	R\$ -	12	R\$ -
7.2	Honorários Contabeis	mês	R\$ 880,00	12	R\$ 10.560,00
7.3	Telefone	mês	R\$ -	12	R\$ -
7.4	Material Expediente	mês	R\$ -	12	R\$ -
7.5	Engenheiro	mês	R\$ 1.412,00	12	R\$ 16.944,00
7.6	Licenças Ambientais	mês	R\$ 120,00	12	R\$ 1.440,00
7.7	Internet	mês	R\$ -	12	R\$ -
7.8	Energia Elétrica	Mês	R\$ -	12	R\$ -
7.9	Agua	Mês	R\$ -	12	R\$ -
7.10	Equipamentos e Materias Administ.	mês	R\$ -	12	R\$ -
7.11	Móveis e Utensílios	mês	R\$ -	12	R\$ -
7.12	Locação Caminhão/utilização	mês	R\$ 1.412,00	12	R\$ 16.944,00
7.13	Manutenção Caminhão	mês	R\$ 1.200,00	12	R\$ 14.400,00
7.14	Veiculo transporte funcionarios	mês	R\$ 1.412,00	12	R\$ 16.944,00
L Sub - Total					R\$ 77.232,00

(Total de despesas administrativa do contrato)

8. Alimentação/Hospedagem					
Item	Descrição	Nº E.	R\$/Unidade	Qtde.	Meses
8.1	Vale Alimentação	12	560,00	12	12
					R\$ 80.640,00
8.2					
Sub total Transporte					
M Sub total dos itens					R\$ 80.640,00

(Nº de empregados x valor hospedagem/refeição x quantidade de diárias mês X qtde. meses)

9. Seguro de Pessoal				
Descrição	Nº Emp.	R\$ /Unidade	Meses	Total
N 9.1 Seguro Pessoal (Valor Apólice Informar)	6	R\$ -	12	R\$ -

(Nº de empregados x periodo /mês x valor unitário)

10. Seguro de responsabilidade civil				
Descrição				Total
O 10.1 Seguro Responsabilidade Civil contra Terceiros (Informar Valor da Apólice)				R\$
(Valor total previsto no contrato)				

11. Equipamentos de Segurança					
Item	Descrição	Unid.	R\$/ Unidade	Qtde	Total
11.1	EPI	Unid.	R\$ -		R\$ -
11.2	Protetor AuricularTipo Concha	Unid.	R\$ 28,15	9	253,35
11.3	Oculos de Proteção	Unid.	R\$ 51,10	9	459,90
11.4	Luva de Raspa	Unid.	R\$ 11,46	18	206,28
11.5	Perneira de proteção	Unid.	R\$ 49,50	9	445,50
11.6	Avental de Raspa	Unid.	R\$ 28,88	9	259,92
11.7	Mascara Respiratoria	Unid.	R\$ 130,70	2	261,40
11.8	Macacão de Proteção Quimica	Unid.	R\$ 23,76	2	47,52
11.9	Botina	Unid.	R\$ 49,90	12	598,80
11.10	Capa de Chuva Reflexiva	Unid.	R\$ 28,00	12	336,00
11.13					-
11.14					-
11.15					-
11.16					-
11.17					-
P Sub total					2.868,67

(Valor total previsto no contrato)

12. Medicina do Trabalho					
	Descrição	Unid.	R\$/ Unidade	Qtde	Total
12.1	ASO Admissional	Unid.	R\$ 120,00	12	R\$ 1.440,00
12.2	ASO Demissional	Unid.	R\$ 120,00	12	R\$ 1.440,00
12.3	ASO Periódico	Unid.	R\$ 120,00	12	R\$ 1.440,00
12.4	PCMSO (Anual)	Unid.	R\$ 1.412,00	1	R\$ 1.412,00
Q Sub Total					R\$ 5.732,00

(Valor total previsto no contrato)

13. Refeições					
	Descrição	NºE	R\$/ Unidade	Qtde. M.	Total
13.1	Refeições	9	R\$ -	12	R\$ -
R Sub total					R\$ -

(Valor mínimo de refeições de R\$ 3,00 por empregado)

(Nº de empregados x valor unit. vale x quant. vales por mês/empregado x período do contrato/meses)

Obs Caso opção for por fornecer vale - alimentação , orçar neste item, se necessário, refeições para atender serviços extraordinários.

14. Transporte					
Item	Descrição	N.E	VALOR	Meses	R\$/ Unidade
14.1	Auxilio TransporteTransporte	12	0	12	R\$ -
S Sub Total					R\$ -

(Quilometragem diária x quantidade dias úteis x valor unitário km percorrido

Município do Cruzeiro não possui transporte coletivo, ficando a empresa dispensada

15. Custo do transporte fora do horário normal					
Item	Descrição	km/dia	Qtde. dias	Meses	R\$/ Unidade
15.1	Transporte fora horário normal custo empregador				R\$ -

T Sub Total	R\$ -
(km previsto no contrato x R\$ por km)	

16. Uniforme					
Item	Descrição	unid.	R\$ / Unid.	Qtde	Total
16.1	Calça de Brim com reflexivo	unid.	R\$ 41,90	24	R\$ 1.005,60
16.2	Camisa Manga Longa com reflexivo	unid.	R\$ 41,90	12	R\$ 502,80
16.3	Camisa Manga Curta	unid.	R\$ 36,00	12	R\$ 432,00
16.4	Bonê	unid.	R\$ 27,90	12	R\$ 334,80
16.5					
U Sub total					R\$ 2.275,20

(Previsão total do contrato) Media de 3 Orçamntos

17. Encargos Financeiros					
Item	Descrição				Valor
V 17.1	V 17.1 Encargos financeiros (prazo execução Serviços e Recebimento)				R\$ -

(Previsão total do contrato) - relatar em anexo metodologia aplicada

18. Reserva de Capital					
Item	Descrição				Valor
W 18.1	Reserva para cumprir Imprevistos				

(Previsão total do contrato) - relatar em anexo metodologia aplicada

Lucro		
Item	Descrição	
X. 19	lucro liquido 10%	R\$ 70.668,30

Previsão do lucro liquido - não incluir outras previsões neste item - relatar metodolc aplicada
Valor Total excluindo impostos x 10%

20. Impostos					
Item	Descrição	% Prev.	B. de Cál. R\$ Incidente	Aplicado	Custo R\$
20.1	ISSQN	5,0%	R\$ 777.351,31	5,00%	R\$ 38.867,57
20.2	COFINS	3,0%	R\$ 777.351,31	3%	R\$ 23.320,54
20.3	PIS	0,65%	R\$ 777.351,31	0,65%	R\$ 5.052,78
20.4	IRPJ	4,80%	R\$ 777.351,31	4,8%	R\$ 37.312,86
20.5	CSLL	2,88%	R\$ 777.351,31	2,9%	R\$ 22.387,72
20.6					
20.7					
20.8					
20.9					R\$ -
20.11					R\$ -
20.12					R\$ -
Y Sub total					R\$ 126.941,47

Previsão total do contrato - diferença entre % previsto e % aplicado, relatar embasamento legal anexo.
Imposto calculado pelo simples alteração alíquota de ISS

21. Material aplicado diretamente na execução da especificação técnica					
item	Descrição	Unid.	R\$ Unidade	Qtde	Total
21.1	COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRAS	Litro	R\$ 5,69	7200	R\$ 40.968,00
21.2	Bobina de Fio Rolo 200 Mts	Rolo	R\$ 100,00	108	R\$ 10.800,00
21.3	Rolete	Unid.	R\$ 60,00	108	R\$ 6.480,00
21.4	Oleo 2 Tempo 500 ML	Unid.	R\$ 50,00	144	R\$ 7.200,00
21.5					
21.6					
21.7					
21.8					

24.6	Saco de rafia 60 KG com 100 unidades	Unid.	R\$ 165,66	12	R\$ 1.987,92
24.7	Vassora de Palha	Unid.	R\$ 29,24	50	R\$ 1.462,00
24.8	Foice pra Roçada Manual	Unid.	R\$ 59,18	4	R\$ 236,72
24.9			R\$ -		R\$ -
24.10			R\$ -		R\$ -
AC Sub total					R\$ 4.876,90

Resumo da Proposta		
Nº	Sub Totais	Valor
1	C Salários	R\$ 294.168,48
2	E Encargos legais	R\$ 114.137,37
3	G Encargos provisionais	R\$ 48.331,88
4	I Custos com falta de pessoal (imapacto na produção)	R\$ 15.986,74
5	J Incidências	R\$ 6.059,87
6	K FGTS	R\$ -
7	L Administração	R\$ 77.232,00
8	M Alimentação (Vale alimentação)	R\$ 80.640,00
9	N Seguro pessoal	R\$ -
10	O Seguro de responsabilidade civil contra Terceiros	R\$ -
11	P Equipamentos de segurança	R\$ 2.868,67
12	Q Medicina do trabalho	R\$ 5.732,00
13	R Refeições	R\$ -
14	S Vale transporte	R\$ -
15	T Custo do transporte fora do horário normal	R\$ -
16	U Uniforme	R\$ 2.275,20
17	V Encargos financeiros	R\$ -
18	W Reserva de capital	R\$ -
19	X Lucro	R\$ 70.668,30
20	Y Impostos	R\$ 126.941,47
21	Z Material aplicado diretamente na execução da especificação técnica	R\$ -
22	AA Ferramentas utilizadas conforme previsto nas especificações técnicas	R\$ 50.519,00
23	AB Equipamentos utilizados conforme previsto especificações técnicas	R\$ 3.854,90
24	AC Serviços terceirizados	R\$ 4.876,90
Total		R\$ 904.292,78

VALOR MENSAL

R\$ 75.357,73

HELOISA OBERGEN Assinado de forma digital por
 LTDA:27650470000 HELOISA OBERGEN
 157 LTDA:27650470000157
 Heloisa Obergen Dados: 2024.03.25 10:42:50
 +03'00'



Orçamento Limpeza publica

De Dirlei Lermen <dirlei_lermen@yahoo.com.br>
Para compras2@pmsjorge.pr.gov.br <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 25/03/2024 10:47

 Orçamento S. Jorge.pdf (~154 KB)

Conforme solicitado segue orçamento para limpeza publica com utilização de 12 funcionarios.



ORÇAMENTO PARA EMPRESA FORNECER 12 FUNCIONARIOS PARA LIMPESA



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <dirlei_lermen@yahoo.com.br>

Data 31/01/2024 10:06

 ORÇAMENTO PARA EMPRESA FORNECER 12 FUNCIONARIOS PARA LIMPESA.docx (~19 KB)

BOM DIA,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

PAULO DUARTE

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME

CNPJ 26.826.790/0001-52 RUA ANTONIO SANTINI, N°385, LOTE 17 QUADRA 15,

DOIS VIZINHOS -PR CEP:85660-000 (46) 3536 – 1101

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QTDE	VALOR TOTAL
DESPESAS COM EQUIPAMENTOS/VEICULOS/MANUTENÇÃO	MÊS	R\$ 7.072,65	12	R\$ 84.871,80
MATERIAL UTILIZADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (COMBUSTIVEL, OLEO, MATERIAL PARA ROÇADEIRAS, UTENSILIOS PARA LIMPEZA, SACOS DE LIXO)	MÊS	R\$ 7.173,45	12	R\$ 22.475,15
MAQUINARIOS/EQUIPAMENTOS DEPRECIACÃO (ROÇADEIRA/SOPRADOR)	UNIDADES	R\$ 2.167,59	12	R\$ 26.011,08
TOTAL DESPESAS COM EQUIPAMENTOS		R\$ 16.413,69	12	R\$ 196.964,28
Custo Mensal FUNCIONARIO		R\$ 66.868,72	12	R\$ 802.424,64
VALOR MENSAL		R\$ 83.282,41	12	R\$ 999.388,92

26.826.790/0001-52

LEANDRO DA SILVA DE LIMA

ELETRICA - ME

Rua Antonio Santini, 385

CEP 85660-000 Bem Morar

Dois Vizinhos - PR

Orçamento Folha 02

27/03/2024

Razão Social: LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME CNPJ: 26.826.790/0001-52 Endereço:

Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR Telefone: (46) 3536-1101

Responsável: Leandro Da Silva De Lima – Administrador

PLANILHA DE CUSTOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

Limpeza Urbana

Pregão Presencial nº XX/2024

Processo nº XX/2024

Dados complementares para composição dos custos

A	Data da Proposta	
B	Município/UF	São Jorge
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2024
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de serviço	Quantidade total a contratar MÊS	Unidade
Varredores	2	Pessoas
Coletores	0	Pessoas
Roçadores	9	Pessoas
Motorista	1	Pessoas

Módulo 1 - Composição da Remuneração *

1.1	Composição da Remuneração Salário Base	Valor (R\$/mês)	Valor (R\$/hora)	Horas (mensais contratada)	Total R\$ Mensal
A	Varredor	1.700,00 44 horas semanais	7,01	220	R\$ 1.700,00
B	Coletor de lixo	1.749,00 44 horas semanais	7,01	220	R\$ 1.749,00
C	Roçadores *	2.076,00 44 horas semanais	8,56	220	R\$ 2.076,00
D	Motorista	44 horas semanais	8,47	220	R\$ 2.113,26
1.2	Composição da Remuneração Insalubridade	Percentual (%)		Valor Mensal (R\$)	
A	Varredor	20% de R\$ 1.412,00		R\$	282,00
B	Coletor de lixo	40% de R\$ 1.412,00		R\$	564,80

Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração

1.1	Composição da Remuneração	Valor Anual (R\$)	Valor Mensal (R\$)
A	Varredor	R\$ 23.784,00	R\$ 1.982,00
B	Coletor de lixo	R\$ 27.765,60	R\$ 2.313,80
C	Roçadores *	R\$ 24.912,00	R\$ 2.076,00
D	Motorista	R\$ 25.359,12	R\$ 2.113,26

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Coletor (R\$)	Valor Mensal Roçador (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 165,10	R\$ 192,74	R\$ 172,93	
B	Adicional de Férias (1/3)	2,78%	R\$ 55,10	R\$ 64,32	R\$ 57,71	
C	Férias Remunerada	8,33%	R\$ 165,10	R\$ 192,74	R\$ 172,93	
Total Submódulo 2.1			R\$ 385,30	R\$ 449,80	R\$ 403,57	R\$ -

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Coletor (R\$)	Valor Mensal Roçador (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 396,40	R\$ 462,76	R\$ 415,20	R\$ 422,65
B	Salário Educação	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C	SAT	3,00%	R\$ 59,46	R\$ 69,41	R\$ 62,28	R\$ 63,40
D	RAT ADC. 25 ANOS	6,00%	R\$ 118,92	R\$ 138,83	R\$ 124,56	
E	SESC ou SESI	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
F	SENAI - SENAC	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
G	SEBRAE	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
H	INCRA	0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
I	FGTS	8,00%	R\$ 158,56	R\$ 185,10	R\$ 166,08	R\$ 169,06
Total Submódulo 2.2			R\$ 733,34	R\$ 856,11	R\$ 768,12	R\$ 655,11

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

	Percentual	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal	Valor Mensal
--	------------	--------------	--------------	--------------	--------------

2.3	Benefícios Mensais e Diários	(%)	Varredor (R\$)	Coletor (R\$)	Roadador (R\$)	Motorista (R\$)
A	Vale Transporte	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B	Vale café da manhã	-	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ -
C	Auxílio-Refeição/Alimentação	-	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ -
D	Assistência médica	-	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ 81,00	R\$ -
E	Seguro de vida	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
F	Fundo de formação	-	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00	R\$ -
G	Benefício social	-	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ -
Total Submódulo 2.3			R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00	R\$ -

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Coletor (R\$)	Valor Mensal Roadador (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 385,30	R\$ 449,80	R\$ 403,57	R\$ -
2.2	GPS, FGTS e outras	R\$ 733,34	R\$ 856,11	R\$ 768,12	R\$ 655,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00	R\$ 1.008,00	R\$ -
2.4	Multa s/ FGTS	R\$ 63,42	R\$ 74,04	R\$ 66,43	R\$ 67,62
Total		R\$ 2.190,06	R\$ 2.387,95	R\$ 2.246,13	R\$ 722,73

Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente

Probabilidade de ocorrência de ausências legais, conforme previsão do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho. Neste caso foi utilizado probabilidade de ocorrência, mediante estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais-2016 (RAIS/MTE), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios-2016 (PNAD/IBGE), do Registro Civil (IBGE)-2016.

Memória de Cálculo - número de dias de reposição do profissional ausente para cada evento. São computados, então, a probabilidade de dias de ausência para cobertura, conforme escala de trabalho mensal.

3	Ausências Legais	Incidência anual	Duração Legal da Ausência	Proporção dias afetados - Dias úteis	44 h			
					Dias de reposição			
					Varredor	Coletor	Roadador	Motorista
A	Substituto na cobertura de Ausência por acidente trabalho	1,0000	15	69,04%	10	10	10	10
B	Substituto na cobertura de Ausência por afastamento por doença	1,0000	5	69,04%	3	3	3	3
C	Substituto na cobertura de Ausência por consulta médica de filho(a)/familiar	1,0000	2	100,00%	2	2	2	2
D	Substituto na cobertura de Ausência por óbitos na família	1,0000	2	69,04%	1	1	1	1
E	Substituto na cobertura de Ausência por Casamento	1,0000	3	100,00%	3	3	3	3
F	Substituto na cobertura de Ausência por doação de sangue	1,0000	1	100,00%	1	1	1	1
G	Substituto na cobertura de Ausência por Testemunho	1,0000	1	100,00%	1	1	1	1
H	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	1,0000	5	69,04%	3	3	3	3
I	Substituto na cobertura de Licença Maternidade	1,0000	120	69,04%	83	83	0	0
J	Substituto na cobertura de Ausência por consulta pré-natal	1,0000	6	100,00%	6	6	0	0
Total					114	114	26	26

SUBMÓDULO 3.1. CUSTO DIÁRIO PARA O REPOSITOR / AUSENCIAS LEGAIS

Item	Categoria	Base de cálculo	Divisor do dia	Custo diário	Necessidade de Reposição	Custo anual	Custo mensal
A	Varredor	R\$ 4.172,06	30	R\$ 139,07	114	R\$ 15.922,02	R\$ 1.326,84
B	Coletor	R\$ 4.701,75	30	R\$ 156,73	114	R\$ 17.943,49	R\$ 1.495,29
C	Roadador	R\$ 4.322,13	30	R\$ 144,07	26	R\$ 3.694,11	R\$ 307,84
D	Motorista	R\$ 2.835,99	30	R\$ 94,53	26	R\$ 2.423,92	R\$ 201,99

QUADRO RESUMO MÓDULO 3 - TOTAL CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Provisão de 2,24% sobre o custo mensal para reposição do profissional ausente. Pesquisa de cidade vizinha com características dimensional, geográfica e populacional semelhante.

Item	Categoria	Custo mensal	VALOR MENSAL (2,24%)
A	Varredor	R\$ 1.326,84	R\$ 29,72
B	Coletor	R\$ 1.495,29	R\$ 33,49
C	Roadador	R\$ 307,84	R\$ 6,90

D	Motorista	R\$ 201,99	R\$ 4,52
---	-----------	------------	----------

Módulo 4 - Uniforme, EPI's, Diversos						
Varredor						
4.1	Uniforme e EPI's Varredor	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
4.1.1	Uniformes Varredor					
A	Camiseta manga curta	1	6	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
B	Camiseta manga longa	1	6	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
C	Calça Brim com faixa refletiva	1	6	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)					RS	310,00
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)					RS	25,83
4.1.2	EPI's Varredor	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
A	Calçado de Proteção	1	6	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
B	Protetor solar profissional, F50, 12	1	6	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
C	Capuz de segurança (boné)	1	12	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
D	Luvas de proteção confeccionada em malha com revestimento Nitrílico CA valido	1	2	6	R\$ 8,33	R\$ 49,98
E	Capa de chuva amarela com reflexivo	1	12	1	R\$ 24,61	R\$ 24,61
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)					RS	297,59
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)					RS	24,80

Coletor						
4.1	Uniforme e EPI's Coletor	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
4.1.1	Uniformes Varredor					
A	Camiseta manga curta	1	6	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
B	Camiseta manga longa	1	6	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
C	Calça Brim com faixa refletiva	1	6	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)					RS	310,00
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)					RS	25,83
4.1.2	EPI's Coletor	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
A	Calçado de Proteção	1	6	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
B	Protetor solar profissional, F50, 12	1	6	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
C	Capuz de segurança (boné)	1	12	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
D	Luvas de proteção confeccionada em malha com revestimento Nitrílico CA valido	1	2	6	R\$ 8,33	R\$ 49,98
E	Capa de chuva amarela com reflexivo	1	12	1	R\$ 24,61	R\$ 24,61
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)					RS	297,59
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)					RS	24,80

Roçador						
4.2	Uniforme e EPI's Roçador	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
4.2.1	Uniformes Roçador					
A	Camiseta manga curta	1	4	3	R\$ 40,00	R\$ 120,00
B	Camiseta manga longa	1	4	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
C	Calça Brim com faixa refletiva	1	3	4	R\$ 70,00	R\$ 280,00
TOTAL UNIFORMES (ANUAL)					RS	535,00
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)					RS	44,58
4.2.2	EPI's Roçador					
A	Kit de proteção para operador de roçadeira	1	4	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
B	Calçado de proteção	1	6	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
C	Protetor solar profissional, F50, 12	1	6	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00
TOTAL EPI's (ANUAL)					RS	543,00
TOTAL EPI's (MENSAL)					RS	45,25

Motorista						
4.2	Uniforme e EPI's Motorista	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
4.2.1	Uniformes Roçador					
A	Camiseta manga curta	1	4	3		
B	Camiseta manga longa	1	4	3		
C	Calça Brim com faixa refletiva	1	3	4		

TOTAL UNIFORMES (ANUAL)					
TOTAL UNIFORMES (MENSAL)					
4.2.2	EPI's Motorista				
A	Calçado de proteção	1	6	2	
B	Protetor auricular	1	6	2	
C	Protetor solar profissional, F50, 1	1	6	2	
TOTAL EPI's (ANUAL)					
TOTAL EPI's (MENSAL)					

Quadro-Resumo dos Módulos 4									
		Anual Varredor	Mensal Varredor	Anual Coletor	Mensal Coletor	Anual Roçador	Mensal Roçador	Anual Motorista	Mensal Motorista
A	Uniforme	R\$ 310,00	R\$ 25,83	R\$ 310,00	R\$ 25,83	R\$ 535,00	R\$ 44,58	R\$ -	R\$ -
B	EPI's	R\$ 297,59	R\$ 24,80	R\$ 297,59	R\$ 24,80	R\$ 543,00	R\$ 45,25	R\$ -	R\$ -
	TOTAL	R\$ 607,59	R\$ 50,63	R\$ 607,59	R\$ 50,63	R\$ 1.078,00	R\$ 89,83	R\$ -	R\$ -

Módulo 5 - Custos com Instrumentos de trabalho						
5.1	Instrumento de Trabalho	Num. Funcionários	Fator de Utilização (meses)	Quantidade anual	Valor unitário (R\$)	Valor anual(R\$)
A						R\$ -
B						R\$ -
C						R\$ -
D						R\$ -
E						R\$ -
TOTAL INSTRUMENTO DE TRABALHO						R\$ -
5.2	Destinação final dos resíduos	Número de veículos	Fator de Utilização	Valor unitário (R\$)	Unidade	Valor total (R\$) Anual
A						R\$ -
B						R\$ -
C						R\$ -
D						R\$ -
Total Anual					R\$	-
TOTAL DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS (MENSAL)						R\$ -

QUADRO RESUMO MÓDULO 5			
	Descrição	Anual	Mensal
5.1	Instrumentos de Trabalho	R\$ -	R\$ -
5.2	Destinação dos resíduos	R\$ -	R\$ -
Total Módulo 5		R\$ -	-

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	
Eventuais custos não previstos expressamente na memória de cálculo devem ser cobertos pelo LDI (Lucro e Despesas Indiretas) ou BDI (Bonificações e Despesas Indiretas). A licitante deve elaborar sua proposta e, por conseguinte, sua planilha com base no regime de tributação ao qual estará submetida durante a execução do contrato. Os Custos Indiretos e o Lucro foram baseados nas propostas das licitantes participantes do último processo licitatório para contratação deste objeto.	

INFORMAÇÃO DE PERCENTUAIS ESTIMADOS DE CITL	
Valores baseados na Planilha de custos e formação de Preços (Instrução Normativa N° 5, de 26 de maio de 2017).	
Custos Indiretos	1,57%
Tributos	14,25%
PIS 1,65% COFINS 7,6% ISS 5%	
Lucro	15,00%
Total	30,82%

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6.1	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor Mensal(R\$)
A	Mão-de-obra (varredor)	R\$ 4.252,42	30,82%	R\$ 1.310,60
B	Mão-de-obra (coletor)	R\$ 4.785,88	30,82%	R\$ 1.475,01
C	Mão-de-obra (roçador)	R\$ 4.418,86	30,82%	R\$ 1.361,89
D	Mão-de-obra (motorista)	R\$ 2.840,52	30,82%	R\$ 875,45
6.2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Base de Cálculo	Percentual (%)	Valor (R\$) Mensal
A	Instrumentos de trabalho	R\$ -	30,82%	R\$ -
B	Custo com destinação	R\$ -	30,82%	R\$ -

CUSTO POR TRABALHADOR					
	Item	Valor Mensal Varredor (R\$)	Valor Mensal Coletor (R\$)	Valor Mensal Roçador (R\$)	Valor Mensal Motorista (R\$)
A	Quadro Resumo Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.982,00	R\$ 2.313,80	R\$ 2.076,00	R\$ 2.113,26

B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.190,06	R\$ 2.387,95	R\$ 2.246,13	R\$ 722,73
C	Módulo 3. Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 29,72	R\$ 33,49	R\$ 6,90	R\$ 4,52
D	Módulo 4 - Uniforme, EPI's, Diversos	R\$ 50,63	R\$ 50,63	R\$ 89,83	R\$ -
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.310,60	R\$ 1.475,01	R\$ 1.361,89	R\$ 875,45
	TOTAL	R\$ 5.563,01	R\$ 6.260,88	R\$ 5.780,75	R\$ 3.715,97

CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO				
	Categoria	Quantidade	Custo mensal	Custo Anual
A	Varredor	2	R\$ 11.126,03	R\$ 133.512,33
B	Coletor	0	R\$ -	R\$ -
C	Roçador	9	R\$ 52.026,72	R\$ 624.320,64
D	Motorista	1	R\$ 3.715,97	R\$ 44.591,61
	Custo destinação	12 meses	R\$ -	R\$ -
	Custo com Instrumento de trabalho	12 meses	R\$ -	R\$ -
	VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 66.868,72	R\$ 802.424,58

* Roçadores = Operador de máquina costal

1. Salário da Convenção, VARREDOR E ROÇADOR, CCT 2023/2024 registro MTE 539/2020

1.2 - Insalubridade 20% do SM, CCT 2023/2024

4.1.2. B - Fator do protetor solar, o mesmo solicitado para os servidores públicos que trabalham expostos ao sol

4.1.2. C - Luva (EPIS) indicado para quem executa trabalhos de Gari, Lixeiro ou Coletor de Lixo

4.2.2. B - Fator do protetor solar, o mesmo solicitado para os servidores públicos que trabalham expostos ao sol

6. Observação: "As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS deverão apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais, comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária". (Acórdão n.º 2.622/2013 do TCU Plenário);

26.826.790/0001-52
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME
Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Dois Vizinhos - PR



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS E ESTRADAS.

De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <emlifoz.adm@gmail.com>
Data 08/01/2024 11:00

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO SERVIÇO DE LIMPEZA RUAS E ESTRADAS.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



ORÇAMENTO: 000642

DATA ORÇAMENTO: 20/03/2024

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D OESTE
Endereço: AVENIDA IGUACU
Bairro: CENTRO
CEP: 85575-000 SAO JORGE D OESTE / PR

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Número: 281

Fone: (46) 5341-3881

Vendedor: 2 - JULLI RAFAELA MOSCON D

Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unit	Líquido	Valor	Total
00005252	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAR DIVERSOS	ME		12,00		78.200,00	938.400,00	
Obs.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação consiste em roçadas das laterais das estradas, limpeza dos bueiros, pontes e canteiros. Consertos de meio fio, pintura de meio fio, conserto de boca de lobo, limpeza de boca de lobo, preparação de canteiros e consertos de canteiros, plantação de flores nas épocas certas. Os trabalhos compreendem: limpeza e conservação urbana e rural de imóveis Público inclusive os alugados por essa administração, varrer ruas, capinar calçadas / lotes públicos, conservar áreas verdes. Os serviços de varrição de vias públicas pavimentada e calçadas deverão ser realizados nos dois lados da via e somente no perímetro diurno, numa faixa de 01 (um) metro de largura contando a partir do final do passeio em direção ao eixo central da rua. Salários conforme convenção siemaco Francisco Beltrão e sintrodov.								

Valor Bruto: 938.400,00

Desconto: 0,00

Total Líquido: 938.400,00

NEGOCIAÇÃO/PRAZO/ENTREGA

A/C:

Validade proposta: 19/04/2024

Prazo entrega:

Imposto:

Tipo de Frete:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE D OESTE



RE: ORÇAMENTO PARA EMPRESA FORNECER 12 FUNCIONARIOS PARA LIMPESA



De Douglas Possan <douglaspossan@hotmail.com>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 20/03/2024 15:22

 Doc de impressora redirecionado da área de trabalho remota (340).pdf (~193 KB)

Boa tarde, segue orçamento correto, favor desconsiderar o enviado anteriormente por engano.

De: orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2024 15:05
Para: douglaspossan@hotmail.com <douglaspossan@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA EMPRESA FORNECER 12 FUNCIONARIOS PARA LIMPESA

Boa Tarde,
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

PAULO DUARTE
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
(46) 3534-8057



RE: ORÇAMENTO PARA EMPRESA FORNECER 12 FUNCIONARIOS PARA LIMPESA

De Douglas Possan <douglaspossan@hotmail.com>
Para orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 20/03/2024 15:20

 Doc de impressora redirecionado da área de trabalho remota (820).pdf (~209 KB)

Boa tarde, segue conforme solicitado.

De: orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 15 de março de 2024 15:05
Para: douglaspossan@hotmail.com <douglaspossan@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO PARA EMPRESA FORNECER 12 FUNCIONARIOS PARA LIMPESA

Boa Tarde,
Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

PAULO DUARTE
Divisão de Compras
Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste
(46) 3534-8057



ORÇAMENTO PARA EMPRESA FORNECER 12 FUNCIONARIOS PARA LIMPESA



De orcamento <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Para Ampelioparzia <ampelioparzia@yahoo.com.br>
Data 31/01/2024 09:51

 ORÇAMENTO PARA EMPRESA FORNECER 12 FUNCIONARIOS PARA LIMPESA.docx (~19 KB)

BOM DIA,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

PAULO DUARTE

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL****INTERESSADA: Prefeita Municipal**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças para solicita prorrogação do contrato nº 80/2022 da Empresa LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito a contratação de empresa especializada NA LIMPEZA URBANA.

Requer a Administração pela possibilidade.

Desta feita, ao analisar o contrato sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos ao ecossistema e aos seres vivos, ante ao acúmulo de lixo nos logradouros públicos, com a proliferação de doenças infecciosas, trata-se de assegurar a incolumidade da saúde pública.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o valor inicial contratado.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Também encontram-se anexos orçamentos do valor atual, representando a vantagem na manutenção.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, no caso conforme informado pela Secretaria.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 22 de maio de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 29/05/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 80/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato nº 80/2022, parte integrante do Pregão nº 76/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03 neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA**, com sede na RUA ANTONIO SANTINI, 385 LOTE 17 QUADRA 15 - CEP: 85660000 - BAIRRO: BEM MORAR, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 26.826.790/0001-52, neste ato representada por seu representante legal, **Leandro da Silva de Lima**, portador(a) do CPF: 039.875.099-88, doravante designada **CONTRATADA**, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 80/2022, cujo o objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, incluindo (roçadores / varredor / coletor de lixo e motorista) em logradouros públicos, áreas verdes e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste com destinação final dos resíduos em local determinado pelo Departamento de Serviços Urbanos originário da Pregão – Nº 76/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL

O valor mensal do Contrato 80/2022 é de R\$ 31.644,29 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 1.061.236,35 (um milhão, sessenta e um real, duzentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **01/06/2025**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 29/05/2024 .

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEANDRO DA SILVA DE LIMA

Data: 29/05/2024 14:22:42-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Leandro da Silva de Lima 039.875.099-88

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CA034AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO CONTRATO 80/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 76/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - CNPJ nº. 26.826.790/0001-52
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	01/06/2025
Prazo de execução	01/06/2025
Data assinatura	29/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:2613B521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 36/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 36/2024 Processo dispensa/Nº. 12/2024
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 21.922.507/0001-72
Objeto	Contratação da empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.922.507/0001-72, especializada na administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico, equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do Município de São Jorge D'Oeste, conforme Lei Municipal nº. 1.019/2022.
Valor	R\$ 159.982,23 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)
Prazo de execução	30 (trinta) dias, até 28/06/2024
Prazo de vigência	até 28/06/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 28/05/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9BB5A375

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 080/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº. 080/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor em R\$		1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	6.001	Políticas Públicas para o Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor em R\$		1.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 1.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 29 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1C785F89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 019/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO SRP nº 019/2024, de 02 de maio de 2024, com abertura e julgamento em 17 de maio de 2024 e verificado que não houve interposição recursal, eu **DARLEI TRENTO, PREFEITO, ADJUDICO** os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 019/2024 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
LPG MINERACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob Nº 41.677.211/0001-40	01,02.

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, 29 de maio de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:052D490E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 019/2024

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 76/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA - CNPJ nº. 26.828.790/0001-52
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	01/06/2025
Prazo de execução:	01/06/2025
Data assinatura:	29/05/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 37/2024 Pregão/Nº. 60/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	C.M. POSSAN LTDA - CNPJ nº. 46.481.010/0001-97
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para manutenção elétrica de edificações novas e usadas pertencentes ao Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
Valor	R\$ 148.820,01 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Um Centavo)
Prazo de execução	12 (Meses), até 29/05/2025
Prazo de vigência	até 29/05/2025
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 29/05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - Processo nº 073/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados às festas juninas das Escolas e CMEI's do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM.	
1- ALDERI DE CESARO & CIA LTDA CNPJ Nº 01.973.331/0001-70.	Item 1 R\$ 9,38, Item 2 R\$ 18,33, Item 3 R\$ 4,96, Item 4 R\$ 29,88, Item 5 R\$ 27,47, Item 6 R\$ 18,97, Item 7 R\$ 6,20, Item 8 R\$ 13,50, Item 12 R\$ 6,45.
2- IARA MARIA BASEGGIO LTDA CNPJ Nº 10.809.818/0001-03.	Item 9 R\$ 8,90, Item 10 R\$ 5,80, Item 11 R\$ 4,90, Item 13 R\$ 32,00, Item 14 R\$ 6,00, Item 15 R\$ 8,60, Item 16 R\$ 14,89, Item 17 R\$ 8,80, Item 18 R\$ 34,70, Item 19 R\$ 13,28, Item 20 R\$ 11,89.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 17.814,56 (Dezessete mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr. 28 de Maio de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Expirado o prazo recusal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso III - C do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTD	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para realização da Conferência da Cidade conforme manifestação da PARANÁCIDADE	FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	1,00	7.500,00	7.500,00

Totalizando por fornecedor:	
FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FAROL 14 CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA	7.500,00

Salto do Lontra, 29 de maio de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA Nº 11/2023

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	MOZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
REQUISIÇÃO:	ITEM Nº 50 R\$ 1,47
FINANCIAMENTO:	ITEM Nº 50 R\$ 1,47
FONTE:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, quarta-feira, 29 de maio de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024 COMPRASNET 90.006/ PROCESSO 66/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 19 de junho de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA para

Contratação de empresa para construção de muro no entorno do cemitério municipal de Salto do Lontra, conforme projeto e com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço global. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de junho de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site [www.salto\(lontra\).pr.gov.br](https://www.salto(lontra).pr.gov.br) ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda no <https://www.gov.br/pnc/pt-br>, a partir do dia 29 de maio de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosalto\(lontra\).pr@gmail.com](mailto:licitacaosalto(lontra).pr@gmail.com).

Salto do Lontra, 29 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 COMPRASNET 90.040/ PROCES- SO 68/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás GLP p45 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 18 de junho de 2024, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site [www.salto\(lontra\).pr.gov.br](https://www.salto(lontra).pr.gov.br) ou através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou ainda no <https://www.gov.br/pnc/pt-br>, a partir do dia 29 de maio de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao agente de contratação/ Pregoeiro no endereço acima mencionado ou pelo e-mail [licitacaosalto\(lontra\).pr@gmail.com](mailto:licitacaosalto(lontra).pr@gmail.com).

Salto do Lontra, 29 de maio de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Sander Bruno Roberti

DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2024 - PMR. Objetivando o Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo (zero quilômetro), por meio de recursos do Convênio sob nº 003/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB - Plano Paraná Mais Cidades II, em favor da seguinte empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, no valor total de R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

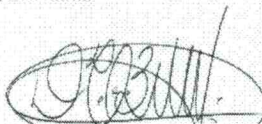
Renascença, 29 de maio de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Assembleia Regional Extraordinária do Núcleo Sindical de Pato Branco

A presidente do Núcleo Sindical de Pato Branco, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os(as) Trabalhadores(as) em Educação Pública sindicalizados(as) para a Assembleia Regional Extraordinária do Núcleo Sindical de Pato Branco, a ser realizada no dia 01/06/2024, na Sede da APP Sindicato Núcleo Sindical de Pato Branco, sito à Rua Doutor Sílvia Vidal, 720, bairro La Salle, Pato Branco/PR, em primeira convocação às 09h30 e, em segunda, às 10h, para tratar da seguinte pauta: 1) Desincompatibilização para o pleito eleitoral; 2) substituição de direções e presidência; 3) Outros assuntos.


Diviana Claudine Baratto
Presidente
Núcleo Sindical Pato Branco

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - PMM -

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 743/2024

COD. VERIFICADOR: 330Q9QNE

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 012/2024 - PMM.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de banners, adesivos e placas de identificação, atendendo às necessidades dos Departamentos solicitantes.

Empresas vencedoras e itens:

A empresa PRO ART ADESIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.630.572/0001-83, vencedora nos ITENS 11 - R\$ 218,00 e 12 - R\$ 153,00 perfazendo o valor total de R\$ 14.610,00 (quatorze mil e seiscentos e dez reais).

A empresa JS SILVA ADESIVOS & COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.593.904/0001-73, vencedora nos ITENS 01 - R\$ 32,00, 02 - R\$ 54,90, 03 - R\$ 48,00, 04 - R\$ 125,00, 05 - R\$ 123,00, 06 - R\$ 120,00, 07 - R\$ 300,00, 09 - R\$ 230,00 e 10 - R\$ 210,00 perfazendo o valor total de R\$ 106.558,00 (cento e seis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).

A empresa WWWS COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.314.389/0001-63, vencedora no ITEM 08 - R\$ 49,00 perfazendo o valor total de R\$ 8.232,00 (oito mil e duzentos e trinta e dois reais).

Marmeleiro, 29 de maio de 2024.

Paulo Jair Plati - Prefeito

Prefeitura de Bom Sucesso do Sul

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01

AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Nº 265/2018

CONCESSIONÁRIA: COOPASE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SANTO EXPEDITO CNPJ: 31.831.778/0001-76

Clausula Primeira - Vigência

Tendo em vista a edição da Lei nº 1.700, de 02 de maio de 2024, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de concessão de direito real de uso, por mais 5 anos, passando a ter vigência da data de 30/04/2029.

Clausula Segunda - Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 29 de maio de 2024.

Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
400	Edgardo Luiz Del Sant	Economia CC	29/05/2024
401	Edgardo Luiz Del Sant	Normas CC	29/05/2024
402	Carla Luiza Colla	Economia CC	29/05/2024
403	Carla Luiza Colla	Normas CC	29/05/2024
429	Elaine Zanatta	Altera Base de Cálculo Adicional Insalubridade	29/05/2024
430	Jaqueline Ribeiro Novais	Economia e Prédio	29/05/2024
431	Patricia Cabral Ferronato	Redistribuição	29/05/2024

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m-se) disponível (m-se) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 30 de maio de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

EXTRATO DO EDITAL Nº 035/2024

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO - PR

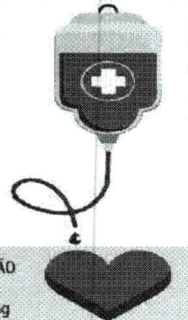
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m-se) disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 30 de maio de 2024, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

**DOE
SANGUE
SALVE
VIDAS**



HEMONÚCLEO - FRANCISCO BELTRÃO
(46) 3211-3650
R. Marília, 1327 - bairro Luther King